



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.395, de 20 de Junho de 2024.

Altera o Decreto 3.032, de 5 de julho de 2022, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA Nº PM-DES-2024/25897, de 19 de junho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual solicita a alteração do representante da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização - CMAC (PM-ADM-2024/05457);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto 3.032, de 5 de julho de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

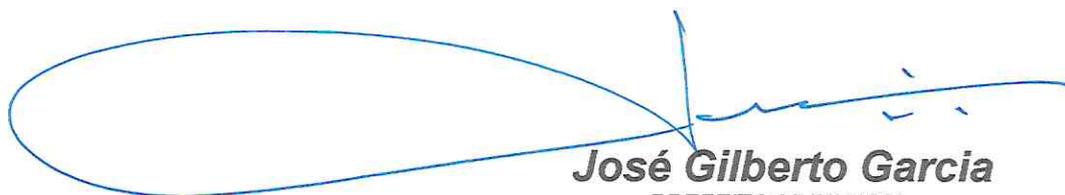
I - ...

b) Suplente: Michelli Renata Ginel.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2024.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1846
Data 20 / 06 / 24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:048059
86140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.06.20 15:16:52 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04870 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de TRG- Testes Rápidos de Gravidez (Atenção básica, CRSM – Centro de Referência Saúde da Mulher), Implantes Subdérmico de Etonogestrel de 68 mg (Esf. s e CRSM – Centro de Referência Saúde da Mulher), Teste rápido para detecção de COVID (SARS-COV-2) e INFLUENZA A e B (Esf. s, CEM e Hospital Regional).

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://brunacarolini.blob.core.windows.net/Brasileir@2s-6yP6b1Tskvw==/consulta/568566> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21 de junho de 2024 - 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 03 de julho de 2024 - 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

03 de julho de 2024 - 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 19 de julho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 528, de 14 de Junho de 2024

Repubilicado por incorreção

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA, Matrícula 5475, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 29/05/2024 à 27/07/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 544, de 20 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo Edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/05719).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 25 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 544, de 20 de junho de 2024.

A – Nomeação no sistema de reserva de vagas para pretos e pardos:

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE	Classificação, Cota	Class. Ampla Concorrência
Ana Carla Flores da Silva	2º	22

PORTARIA Nº 545, de 20 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública JÚLIA PIRES BRAMBILA do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/06060).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 546, de 20 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÚLIA PIRES BRAMBILA para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/06060).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.394, de 20 de junho de 2024.

Transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento contido na Comunicação SIGA nº. PM-CIN-2024/02750, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual solicita transformação de cargos em comissão (PM-ADM-2024/06060);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, notadamente quanto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos em comissão de 1 (um) Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, e 1 (um) cargo de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115, em 1 (um) cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.395, de 20 de Junho de 2024.

Altera o Decreto 3.032, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA Nº PM-DES-2024/25897, de 19 de junho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual solicita a alteração do representante da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização - CMAC (PM-ADM-2024/05457);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto 3.032, de 5 de julho de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

b) Suplente: Michelli Renata Ginel.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.396, de 20 de Junho de 2024.

Altera o Decreto 3.350, de 26 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SIGA Nº PM-OFI-2024/00584, de 18 de junho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a substituição dos membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (PM-ADM-2024/06762);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do artigo 1º e o inciso I do artigo 2º do Decreto 3.350, de 26 de fevereiro de 2024, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - Mégui Marri Wruck de Souza Santos (matrícula 9.949), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Art. 2º ...

I - Leticia Fátima de Oliveira (matrícula 11.960), Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL